

Ficha Cadastral de Pedido de Passe Escolar 2019

ARTESP – 8012, 8012-1, 8012-2, 8015 E 8015-1.
Portaria ARTESP 12 de 28/09/2005

Instituição de Ensino _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CARTEIRA

REQUERENTE: Estudante
 Professor

Foto
3x4

Apor carimbo da
escola sobre a foto

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ CPF: _____

Residência e Domicílio: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Tel. Cel.: _____ E-mail: _____

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

Linha de Ônibus Utilizada: () 8012 () 8012-1 () 8012-2 () 8015 () 8015-1

Trecho utilizado: _____

Horário da aula: Das ___:___ às ___:___ Curso: _____ Serie: ___ Grau: _____

Aulas de: Seg a Sex () Seg a Sáb () Outro período: _____

Eu, _____, acima identificado, solicito a concessão do benefício para aquisição de Passe Escolar junto a Viação Jacareí Ltda. Declaro que os passes escolares serão utilizados por mim somente no trajeto da minha residência e domicílio, para a escola e vice-versa, tenho conhecimento que os referidos passes são de uso pessoal e intransferível, não podendo ser cedidos ou comercializados com terceiros e que os passes adquiridos em 2019 serão válidos somente para o ano letivo de 2019. O uso indevido do benefício ou a comercialização indevida de passe escolar poderá sujeitar o beneficiário às seguintes penalidades:

- I – advertência, em se tratando de primeira infração;
- II – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, em se tratando de segunda infração;
- III – revogação do benefício, a partir da terceira infração.

Parágrafo único. Se o caso apurado configurar crime, a empresa deverá relatar às autoridades policiais competentes, para fim de apuração e responsabilização, se o caso. Declaro que estou ciente do contido no Artigo 299, do Código Penal: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

ASSINATURA-USUÁRIO

Representante Legal da Escola
NOME:
FUNÇÃO:

PROTOCOLO PARA RETIRAR A CARTEIRA

Nome _____
Data prevista para retirada _____ Visto _____

Terão Direito ao Benefício do Passe Escolar:

Estudantes e professores das escolas oficiais e oficializadas, no deslocamento entre escola e sua residência, nos dias letivos.

I - Estudantes regularmente matriculados nos níveis escolares de:

- ✓ Educação Básica;
- ✓ Ensino fundamental e médio;
- ✓ Ensino de curso superior de graduação;
- ✓ Cursos regulares de educação profissional com duração mínima de 1 (um) ano.

II - Professores no exercício da profissão, pertencentes aos níveis escolares:

- ✓ Educação Básica;
- ✓ Ensino fundamental e médio;
- ✓ Ensino de curso superior de graduação;
- ✓ Cursos regulares de educação profissional com duração mínima de 1 (um) ano.

Não Terão Direito ao Benefício do Passe Escolar:

III - Estudantes ou professores de todo e qualquer curso isolado, não oficial e/ou não oficializado.

Requisitos Para Obter a Carteira e Passe Escolar:

- ✓ Ficha Cadastral de Passes Escolar, devidamente preenchida e carimbada pela instituição educadora;
- ✓ 2 Fotos 3 x 4 recentes;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia Comprovante de residência em seu nome, ou do conjugue, ou dos pais ou do responsável. Caso resida com terceiros, anexar uma declaração com firma reconhecida do referido terceiro, comprovando esta situação;
- ✓ **Aluno (a)** Declaração de Matrícula ou Cópia do Contrato Educacional (ambos devem informar o curso frequentado, horário de aulas, dias letivos e duração do mesmo);
- ✓ **Professor (a)** Atestado do estabelecimento de ensino (com as respectivas matérias lecionadas, dias letivos e duração do curso);
- ✓ Após a entrega dos documentos a empresa emitirá a carteira de identificação escolar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
- ✓ Os passes escolares poderão ser adquiridos pelos beneficiários na medida de suas necessidades, respeitando-se o limite máximo no intervalo de 30 (trinta) dias;
- ✓ Será cobrado, pela emissão da Carteira Escolar, o valor equivalente a 0,5 UFESP, o qual será pago no momento da retirada da mesma.